

Agosto, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade:

RHL-OFI:

ASPOFG RHL-OFI 133148-F, Rodolfo Francisco dos Santos — BA 11.
 ASPOFG RHL-OFI 133171-L, Filipa Alexandra Ferreira da Costa — CRM.
 ASPOFG RHL-OFI 133189-C, Rita Soares de Sousa Branco — BA 4.
 ASPOFG RHL-OFI 133166-D, Maria de La Saete Faustino Timoteo — CRM.
 ASPOFG RHL-OFI 133165-F, Vivian Anabela Pinto da Silva Hutchinson — CZAA.
 ASPOFG RHL-OFI 133169-J, Débora Alexandra de Matos Castro — CRM.
 ASPOFG RHL-OFI 133170-B, Marina Xavier Martins — CRM.
 ASPOFG RHL-OFI 133172-J, Carla Sofia Leão Nogueira — CRM.
 ASPOFG RHL-OFI 133173-G, Sandra Cristina Bernardes Mendes — CRM.
 ASPOFG RHL-OFI 133230-K, Daniela Filipa Alves dos Anjos Morato Lourenço — CRM.
 ASPOFG RHL-OFI 133076-E, Ana Carolina da Costa Matos — CRM.
 ASPOFG RHL-OFI 132843-D, Rita Pereira Rodrigues da Silva — CLAFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18 de Dezembro de 2004.

17 de Maio de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 13 094/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado seja promovido ao posto de 1CAB, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB SHS 131631-B, Hélio Moreira da Cruz Dias Ferreira, GAEMFA.

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB SHS 131698-C, Luís Filipe Monteiro Soares, do AM 1. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18 de Março de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Maio de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 13 095/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de 1CAB por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

a) OPCOM:

2CAB OPCOM 132368-H, Marco Paulo da Silva Gomes, EMGFA.
 2CAB OPCOM 132453-F, Rui Alexandre Pires Correia, COA.
 2CAB OPCOM 132491-J, Sofia Alexandra da Conceição Neto Antunes, BA 1.
 2CAB OPCOM 132478-A, Marisa Manuela Soares Lima, BA 1.
 2CAB OPCOM 132367-K, Ana Cristina Cavaco Nabo, GAEMFA.

b) OPMET:

2CAB OPMET 132380-G, Sérgio Manuel Gonçalves dos Santos, BA 5.
 2CAB OPMET 132379-C, Abílio Lima Gonçalves, BA 5.
 2CAB OPMET 132482-K, Diogo dos Santos Marques Tinoco Ferreira, BA 11.

2CAB OPMET 132483-H, Catarina Alexandra Henriques Mateus, BA 4.
 2CAB OPMET 132363-G, Edgar Manuel Maurício Carvalho, BA 11.

e) OPRDET:

2CAB OPRDET 132426-J, Miguel Cândido de Figueiredo Brás, COFA.
 2CAB OPRDET 132427-G, Ricardo Miguel Correia Vaz Saleiro, COFA.
 2CAB OPRDET 132370-K, Simão Pedro Sacramento Marques Alves, COFA.
 2CAB OPRDET 132463-C, Vânia Patrícia Martins Teixeira, COFA.
 2CAB OPRDET 132425-L, Diogo José Jacinto da Silva, COFA.
 2CAB OPRDET 132473-L, Romeu Luís de Demétrio Piteira, COFA.

d) OPSAS:

2CAB OPSAS 132391-B, Mário Manuel Barrocas Rico, BA 1.
 2CAB OPSAS 132407-B, Edson Alfredo da Silva Seiros, BA 1.
 2CAB OPSAS 132454-D, Adilson de Jesus Vieira Gomes, BA 1.
 2CAB OPSAS 132378-E, Cláudia Andreia Lopes de Oliveira, BA 5.
 2CAB OPSAS 132402-A, Hélder Vivaldo Chantre Lomba, BA 5.
 2CAB OPSAS 132430-G, Filipe Santo Soares, BA 5.
 2CAB OPSAS 132364-E, Ana Sofia Oliveira Monteiro, BA 11.
 2CAB OPSAS 132457-J, Vítor Hugo da Silva Mendes, BA 5.

e) MMT:

2CAB MMT 132447-A, Paulo Alexandre de Sousa Cabral, DGMFA.
 2CAB MMT 132468-D, Valter Bruno Pires Lourenço, GAEMFA.
 2CAB MMT 132446-C, Igor Emanuel de Oliveira Santos, AT 1.
 2CAB MMT 132352-A, Joaquim Miguel Brandão Fernandes Caeiro Martins, BA 1.
 2CAB MMT 132444-G, Alberto Manuel Sousa Teixeira, BA 6.
 2CAB MMT 132439-L, Flávio Alexandre Gonçalves Serrano, GEAFSA.
 2CAB MMT 132464-A, Dília Marina Romão de Sousa, CTA.
 2CAB MMT 132377-G, Ricardo Jorge Lopes da Costa, BALUM.
 2CAB MMT 132210-K, Vítor Hugo Silva Carvalho, BALUM.
 2CAB MMT 132401-C, Nuno Filipe Videira Lourenço, GAEMFA.
 2CAB MMT 132489-G, Leandro da Silva Coutinho, BA 1.
 2CAB MMT 132469-B, Rodrigo Gonçalo de Barros Monteiro, BA 11.
 2CAB MMT 132404-H, Gonçalo José Borrego Trindade, BA 11.
 2CAB MMT 132437-D, Bruno Franco dos Santos Dias, BA 11.

f) MMA:

2CAB MMA 132385-H, David Miguel Gonçalves Roque, BA 5.
 2CAB MMA 132413-G, António Manuel de Almeida Oliveira, BA 5.
 2CAB MMA 132374-B, Rui Miguel Martins Josué de Carvalho Xavier, BA 11.
 2CAB MMA 132366-A, Daniel Costa Rafael, BA 5.
 2CAB MMA 132372-F, Hugo Alexandre Carvalho Dias, BA 5.
 2CAB MMA 132355-F, Hugo Filipe Moreira Lopes, BA 11.
 2CAB MMA 132403-K, José Rui da Silva Ferreira Fino, DGMFA.
 2CAB MMA 132375-L, Shahriar Saraiva da Fonseca, BA 6.
 2CAB MMA 132365-C, Igor João Borges da Costa e Silva, BA 6.
 2CAB MMA 132373-D, Jorge Miguel Fernandes Gil, BA 6.
 2CAB MMA 132480-C, Ricardo Filipe da Silva Martins, BA 6.
 2CAB MMA 132357-B, Bruno Emanuel Rolo Periquito, BA 11.
 2CAB MMA 132353-K, Hugo Ricardo Correia Gomes, BA 4.
 2CAB MMA 132371-H, Hugo Filipe Gomes Basto, BA 5.
 2CAB MMA 132475-G, Bruno António Meireles Baptista Vestia, BA 11.
 2CAB MMA 132411-L, Jorge Miguel Azevedo Rodrigues de Almeida Cortes, BA 5.
 2CAB MMA 132361-L, Rafael Alexandre Couveiro Lutas, BA 11.
 2CAB MMA 132349-A, Ivan David Oliveira Lobo, BA 11.
 2CAB MMA 132452-H, Fábio Alexandre Rodrigues Miguel, BA 4.
 2CAB MMA 132386-F, Telmo Ricardo Amador Caetano, BA 11.
 2CAB MMA 132476-E, Bruno Alexandre Lopes Curião, BA 5.
 2CAB MMA 132443-J, Nuno Valério Pires Teófilo, BA 4.

g) MELIAY:

2CAB MELIAY 132360-B, Emanuel Cardoso da Silva, BA 4.
 2CAB MELIAY 132433-A, André Meira Vieira Maciel, BA 6.
 2CAB MELIAY 132397-A, Nuno Miguel Martins Duarte, BA 6.
 2CAB MELIAY 132369-F, David José de Matos Estrada Duarte, BA 5.
 2CAB MELIAY 132060-C, Filipe André Martins da Costa Alves, BA 11.
 2CAB MELIAY 132462-E, Bruno Daniel Vidal Correia de Andrade, CFMTFA.

h) MELECT:

2CAB MELECT 132460-J, João Tiago Soares Gomes, DGMFA.
 2CAB MELECT 132484-F, Bruno Duarte Alves Gomes, BA 11.

2CAB MELECT 132481-A, Rui Manuel Amado da Silva Carlos, CME.
2CAB MELECT 132406-D, Paulo Alexandre Duarte Morgado, CFMTFA.

i) MELECA:

2CAB MELECA 132466-H, Sérgio José Luís de Sousa, DGMFA.
2CAB MELECA 132409-J, Gonçalo Silva França, CFMTFA.
2CAB MELECA 132382-C, João Paulo Garcia Eiriz Soares, BA 1.
2CAB MELECA 132431-E, Diogo dos Santos Vaz Ribeiro, BA 5.
2CAB MELECA 132487-L, Ricardo Jorge Farto Duarte, AFA.
2CAB MELECA 132390-D, Bruno André Ferreira dos Reis, BA 6.
2CAB MELECA 132393-J, José Carlos Marques Dinis, BA 11.
2CAB MELECA 132472-B, Luís Filipe da Rocha Cardoso, BA 5.
2CAB MELECA 132408-L, Paulo Jorge dos Reis Martins, BA 5.
2CAB MELECA 132394-G, Arcélio de Moura Morais, BA 4.

j) SS:

2CAB SS 132405-F, Rui Miguel Melo Abrantes, HFA.
2CAB SS 132392-L, Marta Isabel Rodrigues dos Santos, HFA.
2CAB SS 132387-D, Frederico José Ribeiro Duarte, AT 1.
2CAB SS 132441-B, José Armando da Silva Carvalho, BA 4.
2CAB SS 132436-F, Diana Isabel Vale de Arquinha de Jesus, CFMTFA.
2CAB SS 132389-L, João Manuel Quitério Fernandes, CMA.
2CAB SS 132399-H, Rui Miguel de Sousa Morais, HFA.
2CAB SS 132383-A, Sário Alberto Garcia Pereira, HFA.
2CAB SS 132461-G, Filipa Alexandra Issa de Castro Rocha, HFA.
2CAB SS 132354-H, Luísa Sofia Soares Lopes, BA 11.

k) ABST:

2CAB ABST 132395-E, Sara Filipa Marques Martins, BA 1.
2CAB ABST 132459-E, José Manuel da Silva Maciel, GAEMFA.
2CAB ABST 132400-E, Suse Laura Borges Ramos, BA 6.
2CAB ABST 132456-L, Pedro Filipe Tomé da Luz, CTA.
2CAB ABST 132376-J, Maria Elisabete Pedrosa Tavares, CLAFA.
2CAB ABST 132465-K, Paulo César Pombo Horta Alfaiate, CLAFA.
2CAB ABST 132493-E, Ricardo Filipe Tomé dos Santos, BA 1.
2CAB ABST 132412-J, Vítor Hugo Corrula Pires, COAA.
2CAB ABST 132384-K, Maria Elisa da Costa Santos, BA 11.

l) SHS:

2CAB SHS 132467-F, Sílvia Maria Costa Carvalho, CFMTFA.
2CAB SHS 132474-J, Nélson Ricardo da Silva Pereira, GAEMFA.
2CAB SHS 132351-C, Catarina Eliana Andrade Teixeira, BA 1.
2CAB SHS 132445-E, Liliana Manuela Mota Emiliano, BALUM.
2CAB SHS 132362-J, Marta Filipa dos Santos Inglês, BALUM.
2CAB SHS 132359-J, Lina Marisa da Silva Ferreira, GAEMFA.
2CAB SHS 132485-D, Daniela Patrícia Meirinho Diz, CTA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Maio de 2005. — Por Subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 096/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Junho, de 8 de Junho, delegeo no director-geral dos Serviços Prisionais, Dr. Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira, as seguintes competências, no âmbito daquela Direcção-Geral, do Ministério da Justiça:

- Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano e licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, no n.º 2 do

artigo 78.º e no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

- Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Rescindir contratos de avença e tarefa;
- Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, determinar a suspensão preventiva estabelecida no n.º 1 do artigo 54.º, dando-me conhecimento posterior imediato de todas as decisões tomadas, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;
- Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;
- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500 000;
- Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;
- Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 500 000;
- Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas *l*) e *m*);
- Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;
- Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;
- Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
- Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
- Fixar residência obrigatória junto dos estabelecimentos prisionais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro;
- Aprovar a composição do conselho técnico prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro;
- Fixar o valor das remunerações do trabalho dos reclusos, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;
- Fixar o valor das indemnizações por acidente de trabalho devidas a reclusos e seus familiares;
- Confirmar ou rejeitar a qualificação dos acidentes ocorridos como acidentes de trabalho sofridos pelos reclusos;
- Autorizar as visitas a reclusos estrangeiros, autorizar a colaboração na assistência moral e espiritual, autorizar o internamento em estabelecimento hospitalar não prisional e homologar a aprovação dos regulamentos internos dos estabelecimentos prisionais, nos termos do disposto no artigo 38.º,